

DESPACHO Nº 46 /2020/GM/Minfra

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 50600.066978/2014-57

ASSUNTO: PAD. JULGAMENTO

INTERESSADO: **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT**

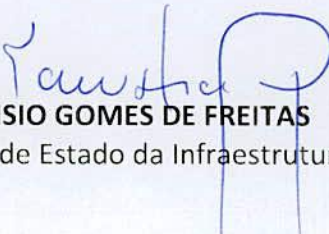
Adoto os fundamentos e a conclusão do Parecer n. 00439/2020/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho n.00987/2020/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU e pelo Despacho n. 00999/2020/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU, e o que consta do Processo Administrativo n. 50600.066978/2014-57, nos autos do Processo Administrativo NUP 50600.066978/2014-57.

Desse modo, em sede de julgamento do presente Processo Administrativo Disciplinar, acolho o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, quanto à comprovação da ocorrência das irregularidades investigadas, ocorridas no curso dos contratos de manutenção e supervisão na BR-429, para, com relação aos acusados **Plínio José Gomes**, Engenheiro, SIAPE nº 06975782, **Sérgio Augusto Mamanny**, Engenheiro Agrônomo, SIAPE nº 07022835 e **José de Ribamar Cruz Oliveira**, Superintendente SER RO/AC, SIAPE nº 12582100, aplicar as penalidades capitais de Cassação de aposentadoria, Demissão e Destituição de Cargo em Comissão, respectivamente.

Em relação aos acusados **Pedro Katusyoshi Nakayama** e **Nilson Celso Machado**, determino o desmembramento do Processo Administrativo Disciplinar para maiores investigações, com a instauração de nova Comissão, preferencialmente com outros membros e formada por engenheiros.

Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo Disciplinar ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, para adoção das medidas administrativas contidas no item 167, do referido Parecer.

Brasília, 17 de agosto de 2020.


TARCÍSIO GOMES DE FREITAS
Ministro de Estado da Infraestrutura